



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**PORTARIA GAB Nº 1.535, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidor e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**Considerando** o pedido em 23/08/2022 no processo administrativo nº 462/2022;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora pública municipal, **Sra. ROSA DIAS DOS SANTOS**, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 1867, licença para o período de **02/09/2022 a 02/09/2024**.

**Art.2º** O servidor deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical/Ba, em 02 de setembro de 2022.

  
**EMERSON MARIANI DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**